

PORTARIA N.º 2580/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7855/2015-MP/PGJ, no período de 01 a 30/04/2016, para gozo oportuno.

II - ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7855/2015-MP/PGJ, em 01 a 30/6/2016, para gozo no período de 16/05 a 14/06/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2604/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7854/2015-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2016, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça NATANAEL CARDOSO LEITÃO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2132/2016-MP/PGJ, no período de 17/03 a 15/04/2016, a contar de 08/04/2016, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2167/2016-MP/PGJ, no período de 28/03 a 06/04/2016, a contar de 01/04/2016, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 967316**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA N.º 2578/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1014/2016-MP/PGJ, em 01/02 a 01/03/2016, para gozo no período de 01 a 30/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2605/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias da Promotora de Justiça MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORREA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2576/2015-MP/PGJ, em 18/02 a 18/03/2016, para gozo no período de 01 a 30/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 967286**PORTARIA N.º 3144/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o imóvel de propriedade deste Ministério

Público Estadual, localizado no município de São Geraldo do Araguaia, sito na Avenida Dom Pedro I, centro, foi utilizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia para a abertura de logradouro público;

CONSIDERANDO a iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, em DOAR a este Parquet, um terreno, desta feita, localizado no Lote 2, Quadra nº 14-A, Setor 1, centro, naquela cidade;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de serem adotadas medidas objetivando a efetiva transferência da propriedade e o necessário registro do referido bem no Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ 05.054.960/0001-58;

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao servidor desta Instituição Ministerial, Senhor RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO, matrícula 999.298, lotado na Divisão de Patrimônio deste Ministério Público Estadual para, representado esta Procuradoria-Geral de Justiça, realizar vistoria no imóvel objeto da permuta, a fim de verificar se o bem em questão atende às necessidades do Parquet Estadual; bem como representar o Ministério Público do Estado do Pará junto à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca; objetivando a transferência do bem imóvel - terreno - ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém - Pará; e ainda, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3146/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal nº 267/2014, datada de 30.9.2014, oriunda da Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito do município de Cametá - Pará, fora autorizado a DOAÇÃO de um terreno ao Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Avenida Dep. Euclides Figueiredo, s/n, bairro Marambaia, naquela cidade;

CONSIDERANDO a entrevista realizada pelo servidor deste Órgão Ministerial Raimundo de Souza Mendonça Filho, com o Oficial Substituto Senhor Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues, do Cartório de Registro de Imóveis - "Cartório Cohen" -, da cidade de Cametá - Pará, o qual afirmou que, bastante seria a menção expressa em ato próprio do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para proceder a ESCRITURA PÚBLICA e o respectivo REGISTRO E MATRÍCULA do imóvel, de propriedade desta Instituição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de serem adotadas medidas objetivando a efetiva transferência da propriedade e o necessário registro do referido bem no Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ 05.054.960/0001-58;

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao servidor desta Instituição Ministerial, Senhor RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO, matrícula 999.298, lotado na Divisão de Patrimônio deste Parquet para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, assinar no Cartório de Registro de Imóveis: "Cartório Cohen", da cidade de Cametá - Pará, a ESCRITURA PÚBLICA e o Registro e Matrícula do imóvel - Terreno -, de propriedade desta Instituição Ministerial, localizado na Avenida Dep. Euclides Figueiredo, s/n, bairro Marambaia, na cidade de Cametá - Pará, em nome de: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém - Pará; referendo pela dicção da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos -, combinado com os artigos. 1227, caput, e 1245, caput, ambos do Código Civil Brasileiro; a extração de Certidão Cartorária definitiva em nome desta Instituição Ministerial; ainda, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 967211**PORTARIA N.º 2002/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 53652/2015, em 11/11/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativa nº 018/2016-ASS/SUBPGJ-TA, de 16/3/2015, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de

irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2018/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7848/2016, em 4/2/2016, e anexos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 017/2016-ASS/SGJ-TA, de 15/3/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 967218**PORTARIA N.º 1581/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 59524/2015, em 16/12/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 005/2016-ASS/SGJ-TA, de 18/2/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.988, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2130/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 2257/2016, em 11/01/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 013/2016-ASS/SGJ-TA, de 01/03/2016, acolhido in totum;